

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU**  
**PORTARIA REITORIA 07/2019**

A Reitoria do Centro Universitário São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO:**

- a) O apoio da Coordenação do Curso de Direito aos alunos concluintes que estão se dedicando à aprovação no Exame de Ordem;
- b) As atividades desenvolvidas pelos alunos ao longo do curso;
- c) Por fim, o reconhecimento por Mérito e empenho, resolvemos dispensar os alunos do componente avaliativo D3 no primeiro semestre de 2019, desde que comprovem os seguintes requisitos cumulativos:
  - I. Estar devidamente matriculado no 9º ou 10º ciclo do curso de Direito do Centro Universitário São Judas Tadeu – Campus Unimonte – sem dependências nos semestres anteriores;
  - II. Comprovar a aprovação na 2ª fase do Exame de Ordem no semestre vigente;
  - III. Solicitar por escrito à Coordenação do Curso de Direito a dispensa e protocolizar em pasta própria no Núcleo de Prática Jurídica, comprovando o item II desta Resolução;

**RESOLVE:**

**1** - Aprovar “*ad referendum*” do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – as normas sobre a dispensa da Categoria de Avaliação D3 para os alunos do 9º e 10º semestre do curso de Direito, do Centro Universitário São Judas Tadeu, de acordo com os itens 2 e 3, descritos abaixo.

**2** - O aluno matriculado no 9º semestre que tenha sido aprovado na 2ª fase do Exame de Ordem após todo o processo avaliativo do semestre, poderá requerer a dispensa da Avaliação D3 para o próximo semestre letivo ou a substituição da nota obtida da D3, no atual semestre, pela sua pontuação máxima.

**3** - O aluno matriculado no 10º semestre que tenha sido aprovado na 2ª fase do Exame de Ordem após todo o processo avaliativo do semestre, poderá requerer substituição da nota obtida da D3 pela pontuação máxima.

**4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário São Judas Tadeu – Campus Unimonte.

**5** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.**

Santos, 18 de fevereiro de 2019.

  
**Profa. Denise Aparecida Campos**  
**REITORA**

